



ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS-MG
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Praça Ex Combatentes, nº 200, Niterói, Bom Jardim de Minas-MG
CEP: 37310-000 / Telefone(32) 3292-1103
E-mail: educação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Juntos por uma educação melhor!



SMEC - BJM

EDITAL 001/2021

BOM JARDIM DE MINAS - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS SEUS DIVERSOS SEGUIMENTOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS AO SEGUIMENTO “SOCIEDADE CIVIL” NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE “BOM JARDIM DE MINAS – MG” DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1522/2019.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Jardim de Minas – MG, torna público, para conhecimento dos interessados em especial das representações das diversas formas de manifestações do universo culturais tais como música, artes cênicas, artes visuais, literatura, arte popular, dança, artesanato, patrimônio histórico, entre outras que se enquadrem na definição, que na data de 26 de outubro de 2021, às 10:00 h. no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, sob a coordenação da Senhora Secretária de Educação e Cultura acontecerá Assembleia Geral para **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS AO SEGUIMENTO “SOCIEDADE CIVIL” NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE “BOM JARDIM DE MINAS – MG”** de acordo com o art. 3º, §2º da lei municipal 1522/2019 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURAL DE BOM JARDIM DE MINAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, DO SISTEMA

Handwritten signature



ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS-MG
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Praça Ex Combatentes, nº 200, Niterói, Bom Jardim de Minas-MG
CEP: 37310-000 / Telefone(32) 3292-1103
E-mail: educação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Juntos por uma educação melhor!



SMEC - BJM

**MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O extrato do presente edital encontra-se publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado e afixado no quadro de avisos do Município com a íntegra do mesmo constante do sítio eletrônico oficial da prefeitura no link www.bomjardimdeminas.mg.gov.br.

1 - DO LOCAL DA ASSEMBLEIA:

Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

Data: 26 de outubro de 2021.

Horário: 18:30 h. em primeira chamada e 19:00 em segunda chamada com qualquer número de participantes

2 – DO OBJETIVO

A Assembleia terá o objetivo da eleição entre os presentes por indicação dos diversos seguimentos que se fizerem inscritos de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes pertencentes à sociedade civil bom-jardinense para compor o plenário do “Conselho Municipal de Cultura”.

2 – DA REALIZAÇÃO:

- A assembleia geral será coordenada pela Secretária de Educação e Cultura.

3 – DA VOTAÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Os membros titulares e suplentes serão eleitos por voto de cada seguimento presente, sendo vedada a eleição de mais de um membro indicado para o mesmo seguimento.



ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS-MG
CNPJ: 18.684.217/0001-23

Juntos por uma educação melhor!



SMEC - BJM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
Praça Ex Combatentes, nº 200, Niterói, Bom Jardim de Minas-MG
CEP: 37310-000 / Telefone(32) 3292-1103
E-mail: educação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

3.1 – Os eleitos serão apresentados a **Presidente da Assembleia** para que no caso de mais de 05 (cinco) seguimentos representativos proceda a votação por todos os presentes dos 05 (cinco) membros titulares e suplentes que serão nomeados por ato do executivo municipal.

3.2 – A **Presidente da Assembleia** não terá direito a voto e somente coordenará os trabalhos.

4 – DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

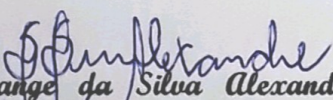
A **Presidente da Assembleia** proclamará os eleitos e lavrará ata circunstanciada contendo os nomes dos eleitos que será encaminhada ao Gabinete do prefeito para lavratura do instrumento executivo de nomeação do **Conselho Municipal de Cultura**.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A ata dos eleitos será lavrada por Secretário *Ad-hoc* e encaminhada ao executivo municipal para as providências de nomeação por instrumento próprio.

5.2 – Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura que funciona como presidente da Assembleia.

Bom Jardim de Minas, 15 de outubro de 2021.


Solange da Silva Alexandre
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Municipal 85/2021
Administração Escolar Registro nº 047696